



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.541, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Denomina de ESTAÇÃO VIDA SAUDÁVEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA o espaço na entrada do bairro Parque das Palmeiras.

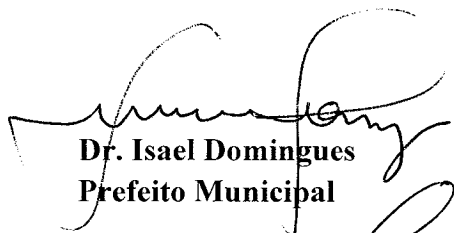
(Projeto de Lei nº 37/2022, de autoria do Vereador Julinho Car)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

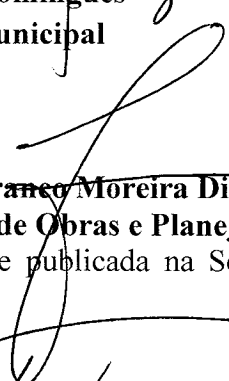
Art. 1º Fica denominada de ESTAÇÃO VIDA SAUDÁVEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA a Estação Vida Saudável no Bairro Parque das Palmeiras.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2022.

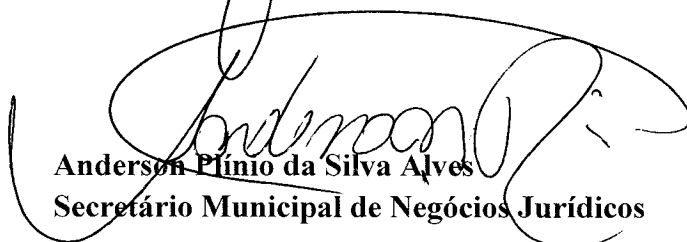


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de abril de 2022.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos